



Câmara Municipal de Mandaguari - Mandaguari - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000365

Autenticação: 12020/05/12000365

Número / Ano

000365/2020

Data / Horário

12/05/2020 - 14:03:19

Ementa

Ofício nº 121/2020 do Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei nº 039/2020 que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de mandaguari-Pr.

Autor

Poder Executivo Municipal

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Lei do Poder Executivo

Número Páginas

4

**Comprovante emitido
por**

Valdineia

Valdineia da S. Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Mandaguari-PR, 11 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº. 121/2020.

Exmo. Sr.
Hudson Efrain Theodoro Guimarães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mandaguari – Paraná

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 039/2020**, que dispõe sobre Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de Mandaguari – Paraná.

Justificamos o presente projeto de lei conforme justificativa anexa ao mesmo.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 39/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

06.001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

06.001.04.122.0007.2.078. Manutenção das atividades administrativas e

operacionais da secretaria de Desenv. Econômico

398 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
399 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
409 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00

06.002 Unidade de Meio Ambiente

06.002.18.542.0007.2.086. Recuperação, monitoração, fiscalização e desenvolvimento de ações ambientais

423 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
425 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

06.006 Fundo Municipal de Turismo

06.006.27.695.0007.2.089. Manutenção Fundo Municipal Turismo de Mandaguari

436 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
----------------------	-----	--	-----------

Total Suplementação: 338.000,00



Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

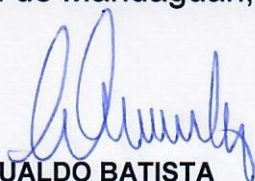
06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

06.001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

06.001.04.122.0007.2.078.	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de Desenv. Econômico	
404 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
402 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
06.001.19.572.0007.2.079.	Apoio a Entidades para o desenvolvimento Municipal	
410 - 3.3.50.41.00.00	000 CONTRIBUIÇÕES	123.000,00
06.001.22.662.0007.2.080.	Incentivos do Programa de Desenvolvimento de Mandaguari- Prodeman/Empresa	
412 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.23.691.0007.2.082.	Apoio a Entidades para o Desenvolvimento Comercial	
414 - 3.3.50.41.00.00	000 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
06.002 Unidade de Meio Ambiente		
06.002.18.541.0007.2.085.	Política Municipal de Resíduos Sólidos	
421 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
06.006 Fundo Municipal de Turismo		
06.006.27.695.0007.2.089.	Manutenção Fundo Municipal Turismo de Mandaguari	
435 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:		338.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 11 de maio, 2020.


ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 39/2020**, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, é necessário o valor de R\$ 122.000,00 para folha de pagamento e encargos dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o valor de R\$ 55.000,00 para aquisição de mobiliário para Agência do Trabalhador, o valor de R\$ 84.000,00 para aquisição de geo membrana para o Aterro Municipal e aquisição de combustível para a máquina escavadeira hidráulica utilizada no Aterro Sanitário, o valor de R\$77.000,00 para serviços de manejo e arborização do Meio Ambiente, e elaboração do Plano Municipal de Turismo.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 11 de maio de 2020.


Hamilton José Borges Sampaio
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão